



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.996

"Suplementa dotações orçamentárias da Câmara Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Municipal nº 5.056, de 2020; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar da ordem de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.1.144	Construção e reforma prédios pub. Poder Legislativo	
449051	Ficha 01: Obras e instalações	R\$ 175.000,00
01.031.0047.2.188	Manutenção das atividades da Câmara	
339036	Ficha 11: Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 25.000,00
339039	Ficha 12: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
339047	Ficha 15: Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 5.000,00
01.031.0047.2.189	Reequipamento da Câmara	
449052	Ficha 17: Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
01.031.0047.2.358	Manutenção de homenagens e festividades	
339039	Ficha 25: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	Total	R\$ 339.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.2.187	Manutenção de despesas de pessoal da Câmara	
319004	Ficha 02: Contratação por tempo determinado	R\$ 20.000,00
319011	Ficha 04: Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
319013	Ficha 05: Obrigações patronais	R\$ 8.000,00
319113	Ficha 07: Obrigações patronais	R\$ 4.000,00
339008	Ficha 37: Outros benefícios assist. Do servidor	R\$ 2.000,00
01.031.0047.2.188	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	R\$ 30.000,00
339040	Ficha 13: Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - PJ	R\$ 15.000,00
339046	Ficha 14: Auxílio alimentação	R\$ 5.000,00
339092	Ficha 16: Despesas de exercícios anteriores	
01.031.0047.2.190	Publicação, divulgação oficial e publicidade	R\$ 4.000,00
339039	Ficha 18: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
01.031.0047.2.350	Pagamento de diárias aos servidores	R\$ 2.000,00
339014	Ficha 19: Diárias – Pessoal Cível	
01.031.0047.2.356	Manutenção assessoria e cons. Técnica especializada	

339035	Ficha 20: Serviços de consultoria	R\$ 1.000,00
28.843.0049.0.011	Amortização do principal da dívida por contrato	
469071	Ficha 26: Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 90.000,00
28.843.0049.0.012	Amortização de encargos previstos nos contratos	
329022	Ficha 27: Outros encargos s/ dívida contrato	R\$ 1.000,00
01.031.0050.2.352	Manutenção do corpo legislativo	
339036	Ficha 29: Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00
339093	Ficha 32: Indenizações e restituições	R\$ 20.000,00
01.031.0050.2.353	Pagamento de diárias de Edis	
339014	Ficha 33: Diárias – pessoal civil	R\$ 28.000,00
01.031.0050.2.354	Manutenção de despesas de pessoal de vereador	
319011	Ficha 34: Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 45.000,00
319013	Ficha 35: Obrigações patronais	R\$ 15.000,00
01.031.0050.2.355	Manutenção de verba de gabinete	
339093	Ficha 36: Indenizações e restituições	R\$ 25.000,00
	Total	R\$ 339.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 08 de outubro de 2021;  
179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30.  
Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Prefeito Municipal

### ERRATA

No Decreto nº 8.992, publicado no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 05.10.2021, onde se lê "Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 04 de setembro de 2021; 179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30" leia-se "Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 04 de outubro de 2021; 179º ano da Revolução Liberal, 91º da Revolução de 30".

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – PE 049/2021 – PRC 103/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de Software para apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF. Fica adiada a abertura para o dia 03/11/2021 – Horário: 09:00. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br. Marcos Vinícius do Carmo – Diretor de Licitações.

#### CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 054/2021 - IL Nº 005/2021 - Objeto: credenciamento de instituições Bancárias/Financeiras e/ou Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, para prestação de serviços visando o recebimento de impostos, taxas, contribuições, créditos decorrentes de Dívida Ativa e quaisquer outras receitas do Município de Barbacena, por quaisquer contribuintes, que deverão ser autenticadas mecanicamente, através de débito automático ou recebimento digital - CREDENCIADO: ITAÚ UNIBANCO S.A. – CNPJ: 60.701.190/0001-04. Marcos Vinícius do Carmo – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO 106/2021. Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09e Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, CNPJ:



### BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

65.172.579/0001-15. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a concessão de estágios obrigatórios para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores de Licenciatura em Pedagogia e em Ciências Sociais, ofertados na Unidade Acadêmica de Barbacena, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano. Data de assinatura: 13 de outubro de 2021. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento Dias, Prefeito Municipal; Raoni Bonato da Rocha, chefe de gabinete e por Lavinia Rosa Rodrigues, reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 125/2021 - PE Nº 059/2021 – Objeto: Aquisição de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e profissionais de educação das escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à COVID-19, seguindo as diretrizes do Programa Saúde na Escola e em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.857 de 28/07/2020. Fornecedores: PLÁSTICOS V.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 35.159.991/0001-34, lote 1 – R\$4.280,00; ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, CNPJ nº 10.462.477/0001-42, lote 2 – R\$4.400,00; GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821, CNPJ nº 40.380.377/0001-38, lote 3 – R\$4.690,00; E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 25.112.130/0001-47, lote 4 – R\$13.995,00; COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ nº 65.353.401/0001-70, lote 5 – R\$10.500,00. Homologado em 20 de outubro de 2021. Carlos Augusto Soares do Nascimento - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo e Prestação de Serviços nº 159/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: VÍTOR GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 033.895.876-24. Processo Licitatório nº 063/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto no Item 11.1 da "Cláusula Onze - Da Vigência Contratual", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 04.11.2021, com data resultante 04.11.2022, e por conseguinte, atualizar a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 06/10/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), e Vítor Gonçalves (Contratado).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo e Prestação de Serviços nº 155/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: ELDER HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 721.865.776-15. Processo Licitatório nº 063/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto no Item 11.1 da "Cláusula Onze - Da Vigência Contratual", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01.11.2021, com data resultante 01.11.2022 (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93), e por conseguinte, atualizar a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 06/10/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), e Elder Henrique dos Santos (Contratado).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo e Prestação de Serviços nº 156/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: FRANCIELLY CRISTINA DE MELO ASSIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.896.982/0001-63. Processo Licitatório nº 063/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto no Item 11.1 da "Cláusula Onze - Da Vigência Contratual", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 01.11.2021, com data resultante 01.11.2022 (art. 132, § 3º, do CC/02 e do art. 57, II, da LLC/93), e por conseguinte, atualizar a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 06/10/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), e Francielly Cristina de Melo Assis (Contratada).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo e Prestação de Serviços nº 157/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: RICARDO JOSÉ COIMBRA, inscrito no CPF sob o nº 025.543.126-05. Processo Licitatório nº 063/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto no Item 11.1 da "Cláusula Onze - Da Vigência Contratual", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 01.11.2021, com data resultante 01.11.2022, e por conseguinte, atualizar a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 06/10/2021.

Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), e Ricardo José Coimbra (Contratado).

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículo e Prestação de Serviços nº 158/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: JAMILLE DAIANE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 091.128.466-43. Processo Licitatório nº 063/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência previsto no Item 11.1 da "Cláusula Onze - Da Vigência Contratual", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 04.11.2021, com data resultante 04.11.2022, e por conseguinte, atualizar a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 06/10/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP), e Jamille Daiane da Silva (Contratada).

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos e Prestação de Serviços nº 018/2019. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS 08061314703, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.652.880/0001-86. Processo Licitatório nº 054/2017 - Pregão Presencial nº 050/2017. Objeto: Reajustar os preços em conformidade com a "Cláusula Sexta - Do Reajuste", aplicando sobre o valor total constante no Item 4.1da "Cláusula Quarta - Do Preço e Pagamento", o menor índice de correção publicado pelo IPC-10 (FGV) para o período de 25.03.2019 a 25.03.2020, reajustando o valor por quilômetro rodado para R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos). Data de assinatura: 31/08/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Mara Cristina Piccinin de Souza (Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e André Luiz Rodrigues dos Santos (Contratada).

### EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 039/2021- Adesão nº 004/2021. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao ajuste de despesas por fonte de financiamento com inclusão das despesas 366 (Fonte 259), ficando ajustada a seguinte classificação: 10.302.0003.2.642 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS - 3.3.90.30-Material de Consumo (366) - Fonte 259. Data de Assinatura: 19/10/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), e Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Processo Licitatório nº 113/2020- Adesão nº 004/2020. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao ajuste de despesas por fonte de financiamento com inclusão das despesas 366 (Fonte 259), ficando ajustada a seguinte classificação: 10.302.0003.2.642 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS - 3.3.90.30-Material de Consumo (366) - Fonte 259. Data de Assinatura: 19/10/2021. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), e Arinos Brasil Duarte Filho (Secretário Municipal de Saúde - SESAP).

### REGISTRO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE BARBACENA - REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, CREDENCIA, nos termos da lei: Associação Mary Jane Wilson, inscrita no CNPJ nº 12.446.110/0004-03 - Endereço: Rua Conselheiro Lafaiete - nº 35 - Nova Cidade - Barbacena/MG - CEP: 36.205-712. Certificado expedido em: 21/10/2021 - VÁLIDO ATÉ 21/10/2022 - Bruno Arcoverde Cavalcante - Presidente da Comissão.

Publique-se na forma da lei

Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

### EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR GERAL DO SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.019, de 18 de dezembro de 2019, RESOLVE:



## BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 187/2021 - REVOGAR a designação o servidor Damião Aleixo da Silva, matrícula 847, do cargo de função gratificada de Auxiliar de Manutenção II na Diretoria de Água e Saneamento do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir de 12.05.2021. Barbacena, 21 de outubro de 2021. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS.

PORTARIA Nº. 188/2021 - DESIGNAR o servidor Antônio Rosinei da Silva, matrícula 799, para exercer a função gratificada de Agente de Transporte na Diretoria de Água e Saneamento do Serviço de Água e Saneamento - SAS, a partir de 01.10.2021. Barbacena, 21 de outubro de 2021. Daniel Salgarello - DIRETOR GERAL DO SAS

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS

Diretor: Fábio Russo Guimarães

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO

##### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO SIMPAS EDITAL N.º 001/2021

O SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS, por meio de sua Diretoria, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do SIMPAS, uma vez que a gestão dos recursos é própria, com base nas disposições legais contidas na Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada neste RPPS, que incumbirá, individualmente, de credenciar aqueles que atenderem a este chamado.

#### 1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O objeto do presente Edital é o credenciamento de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros do SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS, sem exclusividade, de acordo com a Política Anual de Investimentos do RPPS.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital.

2.2. A Participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Encontram-se impedidos de participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos, III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 3 - DA HABILITAÇÃO

As Instituições Financeiras que desejarem participar do processo de credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) Código de Ética da Instituição Financeira para observação de elevado padrão de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

c) Regularidade fiscal, sendo:

1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

3) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária), ou outra equivalente na forma da lei;

4) Apresentar Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através de certidão, podendo ser na sede da entidade ou da licitante;

5) Apresentar Certidão Negativa de inexistência de débitos com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6) Apresentar Certidão Negativa, expedida pelo TRT - Tribunal Regional do Trabalho, com a finalidade de comprovar a inexistência de passivo trabalhista em abertos.

7) Apresentar a declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo I;

8) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme anexo II.

d) Questionários Padrão DueDiligence(QDD-Anbima) seção I, II, III, conforme disponibilizado no link [http://www.anbima.com.br/pt\\_br/autorregular/codigos/fundos-de-investimento.htm](http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/fundos-de-investimento.htm).

#### 4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser entregues na sede do SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS, situado na Praça Conde de Prados, S/Nº, Centro, Cidade Barbacena-MG, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.2. A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

4.3. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento, devendo ser atualizadas a cada 12 (doze) meses conforme Art. 3º, §3 da Portaria nº 519/2011 com redação dada pela Portaria MF nº 01, de 03/01/2017.

#### 5. DA HOMOLAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1. Serão homologadas e adjudicadas todas as Instituições Financeiras que apresentarem toda a documentação exigida no itens 3 e 4 deste Edital.

5.2. O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do "Certificado de Credenciamento", podendo ser renovado por igual período, desde que observadas as disposições contidas no item 4.4 deste edital.

#### 6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. As Instituições Financeiras serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

6.1.1. Descumprirem quaisquer leis e normas que regem o RPPS, bem como atos ditados da Resolução BACEN nº 3.922/2010 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional.

6.1.2. Deixarem de executar na forma do regulamento dos fundos.

6.1.3. Recusarem a receber ou cumprir instruções para a melhor execução dos serviços.

6.1.4. Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados o direito à Instituição Financeira o contraditório e a ampla defesa.

6.1.5. No caso de descredenciamento, o SIMPAS comunicará a Instituição e promoverá a publicação do ato de descredenciamento na forma da lei, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou outro fator de interesse da Administração Pública.

7.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para alocação dos recursos do RPPS.

7.3. O credenciamento não estabelece obrigação ao RPPS em efetuar aplicação no fundo de investimentos ou qualquer solicitação de prestação de serviços;

7.4. Não serão aceitas documentações enviadas por fac-símile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile

7.5. Os documentos entregues não serão devolvidos.

7.6. O credenciamento não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SIMPAS e a Instituição Financeira credenciada.

7.7. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

7.8. Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, serão tratados pelo telefone (32) 3331-6640 ou e-mail [simpas@barbacena.mg.gov.br](mailto:simpas@barbacena.mg.gov.br).

Barbacena 13 de outubro de 2021.  
Fábio Russo Guimarães  
Diretor do SIMPAS

**ANEXO I - DECLARAÇÃO**  
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menos de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante)  
(número do CPF do Declarante)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**  
(em papel timbrado da instituição financeira)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



# BARBACENA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2021

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

(Nome e assinatura do Declarante)  
(número do CPF do Declarante)

*Publique-se na forma da lei*  
*Gustavo Ferreira de Souza*  
*Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

*Presidente: Ewerton José Duarte Horta Júnior*

#### ATA

ATA 028/2020 - 024ª Sessão Ordinária - 19.05.2020 - 1º Período - 4º Ano da Legislatura - Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade - Secretário: José Jorge Emídio - Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h30 - "Determinando tu algum negócio, serte-á firme, e a luz brilhará em teus caminhos.". (Jó 22:28). I - Leitura e Discussão da Atas - Ata nº 007/2019 - Aprovada por unanimidade. II - Leitura da Correspondência e Comunicações - Ofício nº 320/2020 - Gabinete do Deputado Arlen Santiago. III- Apresentação de Proposições - Do vereador José Jorge Emídio: - Indicação nº 158/20 - Sugere-se ao DEMASP a possibilidade de ser autorizado o atendimento à população de bairros que possuem UBS, mas que nem sempre possuem médicos, nas UBS dos bairros mais próximos. - Do vereador José Antônio "Tanjão": - Indicação nº 152/20 - Solicita à Secretaria de Obras a realização de operação tapa-buracos na Rua Cruz das Almas, Bairro São José. - Da vereadora Vânia de Castro: - Requerimento nº 032/20 - Solicita a criação de uma comissão especial para o acompanhamento da utilização dos recursos destinados ao enfrentamento ao COVID -19, no município de Barbacena - MG. - Do vereador Edson Rezende: Requerimento nº 031/20 - Solicita que seja enviado ao executivo Municipal solicitação de informações de como foi feita a participação popular na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Nesse momento o Sr. Presidente submeteu o requerimento da vereadora Vânia de Castro, objetivando a criação de uma comissão especial para o acompanhamento da utilização dos recursos destinados ao enfrentamento ao COVID-19 no município de Barbacena - MG. Requerimento esse que foi APROVADO POR UNANIMIDADE. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19:57 Discussão e Votação de Projetos - Projeto de Lei nº. 096/19 - Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 4.169, de 30 de abril de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Barbacena, autoriza realização de Concurso Público e dá outras providências - Autoria da Mesa Diretora da Câmara. Emenda de fls. 024 a 25 de autoria da Mesa Diretora Câmara

- APROVADA POR UNANIMIDADE. Emenda de fls. 031 de autoria da Mesa Diretora Câmara - APROVADA POR UNANIMIDADE. Emenda de fls. 038 de autoria da Mesa Diretora Câmara - APROVADA POR UNANIMIDADE. Emenda de fls. 043 de autoria do Vereador Edson Rezende Moraes - APROVADA POR UNANIMIDADE. Com a palavra pela ordem o vereador José Antônio "Tanjão" disse que primeiramente gostaria de agradecer a Secretaria de Saúde que esteve em Correia de Almeida fazendo um excelente trabalho, destacou que tirou algumas fotos de estradas rurais da região que estão intransitáveis e irá encaminha-las ao secretário de obras, para que medidas possam ser tomadas. Com a palavra pela ordem o vereador Milton Roman disse que participou de uma reunião a pedido do Sr. Presidente, sendo uma reunião para tratar da questão da reabertura ou não do comércio em razão do COVID - 19, destacou que não só Barbacena, mas que toda a macrorregião aderiu ao programa Minas Consciente, sendo que até o final da semana será estudado, dentro da onda verde, quais os estabelecimentos poderão reabrir. Disse que pelo que se tem visto e ouvido essa questão está longe de ter um fim, que não adianta dar um passo para frente agora e depois ter que recuar, dando dez passos para trás. Com a palavra pela ordem o vereador José Jorge Emídio disse que na data de hoje a prefeitura perdeu um de seus colaboradores, o Sr. Martin da limpeza urbana, figura importante e que lamente muito a perda. Disse que a preocupação com a falência do Município é latente, mas que é preciso se preocupar também com a prevenção ao COVID - 19. Destacou que o COVID - 19 é cruel, mas que a fome também é, e que os pequenos trabalhadores têm sofrido de forma mais severa. Com a palavra pela ordem o vereador Thiago Martins disse que o programa Minas Consciente deveria ser chamado de Minas inconsciente, disse que o prefeito de belo Horizonte tem um pouco mais de noção que o Governador do estado e que é preciso realizar postagem em massa, sendo essa a única forma eficaz de controle e prevenção ao COVID - 19. Com a palavra pela ordem o vereador Ewerton Horta disse que o Minas Consciente tem uma parte que fala justamente sobre os comerciantes, disse que os comerciantes não são os vilões, que eles não querem causar o aumento da pandemia, que estes apenas estão querendo defender o seu ganha-pão de forma honesta, destacou que vem falando sobre isso a mais tempo, mas que é preciso pensarmos em como deve ocorrer a abertura do comércio, devendo esta ocorrer de forma gradual e no momento correto. Com a palavra pela ordem o vereador Edson Rezende disse que é importante falar sobre COVID -19 porque esse é o assunto do momento, é as vidas das pessoas que estão em perigo, destacou que é preciso se preparar para as coisas que já ocorreram em outros países, para que o Brasil não cometa os mesmos erros que a China, Europa e os Estados Unidos. Destacou que não é o momento de relaxamento e que o vírus do COVID - 19 não é só uma gripezinha, como dito pelo Presidente da República, disse que o negacionismo continua no governo federal, mas que isso só aumenta as taxas de contaminação. TERCEIRA PARTE - ENCERRAMENTO - ORADORES INSCRITOS - HORÁRIO: 21H25 - Com a palavra pela ordem o vereador Carlos Dú disse que alguns bairros da cidade estão sofrendo com a falta de água e que tentou fazer contato com o Serviço de Água e Saneamento e, assim como os moradores, não conseguiu, destacou que é inadmissível que uma cidade no tamanho de Barbacena não tenha uma bomba reserva para captação de água, e que a situação se agrava com a pandemia. Não avendo oradores inscritos o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 21h32 e eu, Danielle de Paula Almeida Duarte, Redatora de Atas, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador José Jorge Emídio.